

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1968, DE 10 DE ABRIL DE 1997.

UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SER RA decretpo e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIA ÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - ABO-ES, com sede à Rua Henrique M. M. Rato 40, Bairro de Fátima, neste Municí pio.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 10 de Abril de 1997.

SERGIO VIDIGAL
Prefeito Municipal

Praça Pedro Feu Rosa/ nº 01 - Tel.: 251-1322 - Serra - ES